

NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região, entidade que representa os juízes do trabalho do Estado de Goiás, com relação à sentença prolatada nos autos do processo 1001132-78.2019.5.02.0018, da 18ª Vara do Trabalho da cidade de São Paulo/SP, que está causando mobilização pública em razão de manifestações nela constantes, vem a público reforçar que o compromisso da magistratura do trabalho goiana é cumprir, de forma diligente, com os deveres do cargo, sobretudo calcada na obediência aos Princípios de Bangalore e alicerçada no juramento de fielmente observar a Constituição Federal e as leis do país. Embora não ignore a existência de manifestações políticas em decisões judiciais, estas não retratam com fidedignidade o perfil e a praxe do judiciário trabalhista, cujos misteres de isenção, imparcialidade e técnica, retratam uma magistratura comprometida com a pacificação social, respeito e defesa do Estado Democrático de Direito e, sobretudo, manifestação independente, desde que dentro dos limites impostos pelo ordenamento.

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.



ALEXANDRE PIOVESAN

Presidente AMATRA/18